



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de novembro de 2023.

### TERMO ADITIVO n.º 027/2023

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00011589-13

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio n.º 08/21 (4068206)**

**Termo de Aditamento n.º 06/22 (5886334)**

**Termo de Aditamento n.º 048/23 (7886903 - Retirratificação)**

**Apostilamentos:** 4210250, 5127781, 6334375

**Termo de Aditamento n.º 10/23 (8467907)**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.045.290/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 1657 - Campinas - São Paulo, neste ato representada por seu Provedor, Sr. MURILLO ANTONIO MORAES DE ALMEIDA, portador do RG n.º 7.901.729-SSP/SP e do CPF/MF n.º 272.001.756-68, devidamente representados, doravante denominado **CONVENIADA**, acordam firmar o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Aditamento de Convênio n.º 010/2023, em conformidade com as cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Ficam retificados os links de numeração do documento SEI referente ao Plano de Trabalho indicados nas cláusulas 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.8, 3.1 e 4.1 do Termo de Aditamento n.º 010/2023, passando a vigorar com a seguinte indicação: Plano de Trabalho 9550335.

1.2. Fica retificada a cláusula 4.1 do Termo de Aditamento n.º 010/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*4.1. Ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido no documento 9550335, que passará a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na conformidade das*

estipulações da Portaria MS/GM nº 3.410/2013, consolidadas na Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.

## SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam convalidados todos os atos administrativos relativos às retificações promovidas no presente termo, desde a data do início da vigência do aditivo em 01/07/2023 e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento de Convênio nº 010/2023 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Murillo Antonio Moraes de Almeida, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 12:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 30/11/2023, às 17:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9637125** e o código CRC **C07ACE35**.